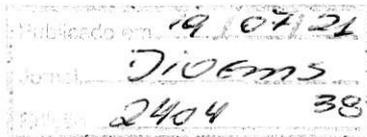


**Lei 1.872, de 14 de julho de 2021.**



**Ementa:** *Concede recomposição inflacionária ao auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

**Art. 1º.** Concede recomposição inflacionária do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1453 de 08 de junho de 2015 para os servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a variação do IPCA do período de Janeiro a Dezembro de 2020 no percentual de 4,50% (quatro, cinquenta por cento).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 14 de julho de 2021.

  
**Marciano Votri**  
Prefeito